



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Fazenda. - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p>
--



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERTO, TROCA DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de reparar danos oriundos do uso contínuo das cadeiras, longarinas, armários, balcão, etc, pertencentes a Prefeitura de Sorriso – MT, garantindo comodidade e conforto ergonômico aos munícipes, funcionários e população em geral que frequentam as dependências públicas municipais.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: R\$114.077,10

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os SERVIÇOS deverão ser prestados de forma parcelada nos locais a serem definidos pelas secretarias solicitantes **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após solicitação da secretaria.

9.2. Os ITENS deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias solicitantes no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** após solicitação da secretaria.

9.3. Poderá ser solicitado a prestação de serviço através das secretarias a quantidade mínima de 1 (uma) unidade de hora, onde a mesma poderá ser realizada no local indicado ou no estabelecimento.

9.4 Referente aos serviços a serem executados a contratada deverá obrigatoriamente dispor de no mínimo 02 (dois) técnicos devidamente capacitados para executar os serviços.

9.5 É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços e entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.6 Serão atestados somente os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.7 A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço prestado, permitindo verificação de sua



conformidade com as especificações.

- 9.8** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito nos serviços prestados a empresa contratada deverá efetuar a correção no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço.
- 9.9** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.10** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.11** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.12** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.13** Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10.DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
- Secretaria Municipal de Administração: JENECI ANA RISSI E JULIA CATIELE NOLIO
 - Secretaria Municipal de Fazenda: VANICE ANTONIA FRONZA
 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: INEZITA TURA SANTI
 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: FERNANDA RAQUEK RUTKE

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso, 05 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário(a): Sergio Kocova Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fabio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler



ANEXO I

ITEM	COD.	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. SAÚDE	SEC. FAZENDA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	MEDIA	VALOR TOTAL
1	821433	131189-1	Base de cadeira presidente comp. a gás com capa preta		20	4	3	3	10	R\$183,25	R\$3.665,00
2	821434	131188-3	Base cadeira diretor a gás com capa preta		33	5	5	3	20	R\$132,20	R\$4.362,60
3	821435	238609-7	Base cadeira secretária a gás com capa "L" fixo preta		33	5	5	3	20	R\$128,05	R\$4.225,65
4	821436	90922-0	Prato cadeira com relax plus plataforma preto		40	5	5	5	25	R\$62,30	R\$2.492,00
5	821437	90922-0	Prato cadeira sem relax universal plus plataforma preta		40	5	5	5	25	R\$38,15	R\$1.526,00
6	821438	257212-5	Encosto de cadeira suporte "L" cachimbo regulável		40	5	5	5	25	R\$36,70	R\$1.468,00
7	821439	157408-6	Apoio de braço para cadeira digitador macio preto		65	10	10	5	40	R\$18,40	R\$1.196,00
8	821440	157405-1	Apoio de braço para polipropileno		65	10	10	5	40	R\$16,00	R\$1.040,00
9	821442	157401-9	Aranha cadeira presidente com capa cor preto		38	5	5	3	25	R\$84,00	R\$3.192,00
10	821443	175935-3	Aranha cadeira secretaria com capa cor preto		43	5	5	3	30	R\$63,95	R\$2.749,85
11	821444	161813-0	Braço cadeira corsa 77 preto		43	5	5	3	30	R\$54,35	R\$2.337,05
12	821445	161812-1	Braço cadeira style 37 preto		43	5	5	3	30	R\$90,80	R\$3.904,40
13	821446	319283-0	Braço cadeira tubarão preto		48	5	8	5	30	R\$81,00	R\$3.888,00
14	821447	163271-0	Parafuso sextavado 5.0 x 30		290	30	30	30	200	R\$0,20	R\$58,00
15	821448	402731-0	Parafuso sextavado ¼ x ¾ 1,5 cm		290	30	30	30	200	R\$0,20	R\$58,00
16	821449	420160-4	Telescópico capa/pistão 3 estágios		45	5	5	5	30	R\$4,50	R\$202,50
17	821450	124879-0	Chapa para cadeira		24	4	4	4	12	R\$93,30	R\$2.239,20
18	821451	360322-9	Manipulo com parafuso cml 002-/23		41	8	8	5	20	R\$5,90	R\$241,90
19	821452	404606-4	Aranha alumínio cadeira diretor / presidente		25	5	5	5	10	R\$192,00	R\$4.800,00
20	821453	131189-1	Base cadeira presidente a gás arcada com pistão		25	5	5	5	10	R\$273,00	R\$6.825,00
21	821455	131188-3	Estrutura cadeira diretor / executivo skin "S" com plataforma		35	5	5	5	20	R\$84,30	R\$2.950,50
22	821456	124879-0	Estrutura cadeira elipty aproximação cromada		26	3	5	3	15	R\$283,30	R\$7.365,80
23	821457	131189-1	Estrutura cadeira fixa "S" diretor tubo "1" cor preto		30	5	5	5	15	R\$89,60	R\$2.688,00
24	821458	131190-5	Estrutura cadeira fixa "S" executiva tubo "1" cor preto		40	5	5	5	25	R\$74,55	R\$2.982,00
25	821459	404606-4	Base cadeira quatro pés secretária 7/8 encosto arcado cor preto		63	10	10	8	35	R\$19,20	R\$1.209,60



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



26	821460	131188-3	Estrutura 4 pés com cachimbo sanfonada		60	10	10	10	30	R\$57,45	R\$3.447,00
27	821461	90239-0	Sapata de cadeira dianteira para estrutura elíptica		70	10	10	10	40	R\$5,55	R\$388,50
28	821462	90239-0	Sapata traseira para estrutura elíptica		70	10	10	10	40	R\$4,70	R\$329,00
29	821463	360401-2	Fechadura completa mesa madeira de escritório		35	5	5	5	20	R\$25,75	R\$901,25
30	821464	407105-0	Rodizio Gaveteiro de madeira simples		35	5	5	5	20	R\$21,10	R\$738,50
31	821465	293600-3	Dobradiça Armário de Madeira abertura 180 Graus		110	20	20	20	50	R\$22,45	R\$2.469,50
32	821466		Serviços de reparo, conserto, montagem, desmontagem, manutenção corretiva, manutenção preventiva troca de peças em geral, cortes, bem como, todo e qualquer serviço relacionado de moveis: Armários, Cadeiras, Mesas, Gaveteiros, Balcão, Estante. (HORAS)		390	60	30	20	280	R\$80,00	R\$31.200,00
33	821467	90246-2	Ponteira para longarina		70	10	10	10	40	R\$2,05	R\$143,50
34	821468	177214-7	Rodizio c/ pino secretaria/presidente/diretor PA-60		406	46	61	29	270	R\$11,80	R\$4.790,80
35	821469	175936-1	Rodizio preto PU Piso		140	20	20	20	80	R\$14,30	R\$2.002,00
											R\$114.077,10

ANEXO II
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339030	62
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339039	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E EEDUCAÇÃO BÁSICA	339030	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	567
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	437
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039	440